

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Não trajar-se adequadamente	811.7	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso I, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 007/2016 - SMT.DTP Portaria 095/2015 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Não tratar com polidez e urbanidade os passageiros e público.	812.5	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso II, alterados pela Lei 10.308/1987 Decreto 56.489/2015 - Art. 3º, inciso I Portaria 095/2015 - SMT.GAB, Art. 4º Inciso III	Imediato	1 ano
Não devolver objetos ou valores esquecidos ou deixados no interior do veículo.	813.3	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso III, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Não portar no veículo, guia atualizado das ruas de São Paulo.	814.1	Multa Relatório Informativo Se o taxista possuir Smartphone com GPS, ou qualquer outro tipo de ferramenta de geolocalização, não autuar.	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso IV, alterados pela Lei 10.308/1987 Decreto 56.489/2015 - Art. 4º, inciso III Portaria 163/2010 - SMT.GAB Portaria 078/2015 - SMT.GAB Portaria 095/2015 - SMT.GAB, Art. 6º, inciso V alínea "b"	Imediato	1 ano
Transitar com o veículo em más condições de higiene.	815.0	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso V, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 007/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE TÁXI

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Não apresentar no veículo, afixado em local determinado pela Secretaria Municipal de Transportes, a identificação do permissionário e do condutor.	816.8	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso VI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Não apresentar no veículo elementos de identificação ou orientação exigidos pela Secretaria Municipal de Transportes.	817.6	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso VII, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 060/2014 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Transportes, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração de residência ou endereço postal, ou fornecê-los erroneamente.	818.4	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "A", inciso VIII, alterados pela Lei 10.308/1987	-----	1 ano
As infrações para as quais não haja penalidade específica serão classificadas no Grupo A, sem prejuízos das demais penas previstas no Art.41 da Lei 7329/69.	882.6	Multa Relatório Informativo	Lei 10.308/1987, Art. 5º Portaria 112/2004 - SMT.GAB Portaria 095/2015 - SMT.GAB Portaria 163/2015 - SMT.DTP Portaria 164/2015 - SMT.DTP Portaria 084/2016 - SMT.GAB Portaria 216/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano
Transitar com veículo em más condições de funcionamento e conservação.	819.2	Multa Intimação 731.5 - 732.3 - 733.1 - 734.0 - 735.8 - 736.6 .	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso IX, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Utilizar o veículo no serviço de táxi com equipamentos que não sejam originais de fábrica ou aprovados pela Secretaria Municipal de Transportes.	820.6	Multa Intimação 727.7 - 731.5 - 732.3 - 735.8 - 736.6	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso X, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 194/2005 - SMT.DTP Portaria 115/2008 - SMT.GAB Portaria 163/2010 - SMT.GAB Portaria 102/2011 - SMT.GAB Portaria 163/2015 - SMT.DTP Portaria 164/2015 - SMT.DTP	Imediato	1 ano
Desrespeitar a capacidade legal de lotação do veículo.	821.4	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Desobedecer ao regulamento do ponto de estacionamento aprovado pela SMT	822.2	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XII, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 095/2015 - SMT.GAB Portaria 216/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano
Angariar passageiro com veículo estacionado a menos de 100 (cem) metros de ponto de estacionamento oficialmente implantado.	823.1	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XIII, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 216/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano
Conduzir o veículo com a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores de Taxi ou Alvará de Estacionamento, vencidos.	824.9	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XIV, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Não apresentar no veículo, afixado em local determinado pela Secretaria Municipal de Transportes a tabela de tarifas e/ou similar.	825.7	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XV, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 171/2016 - SMT.DTP	Imediato	1 ano
Retardar propositadamente a marcha do veículo, bem como seguir itinerário mais extenso ou desnecessário.	826.5	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XVI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Utilizar o táxi no transporte de lotação, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Transportes	827.3	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XVII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Utilizar o veículo de aluguel para fins não autorizados.	828.1	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XVIII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Recusar exibir a fiscalização os documentos que forem exigidos ou evadir-se quando abordado pela mesma.	829.0	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87 e Art. 9º, inciso I Em caso de evasão, apresentar no R.I. as características do condutor	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XIX, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Transitar sem portar o comprovante de Registro de Condutor ou Carteira de Inscrição no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi.	830.3	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XX, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Transitar com intimação expedida pela Secretaria Municipal de Transportes, com prazo vencido.	831.1	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "B", inciso XXI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Transitar sem portar o Alvará de Estacionamento	832.0	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "B", inciso XXII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	1 ano
Não utilizar caixa luminosa com a palavra "taxi" de acordo com as normas estabelecidas.	833.8	Multa Relatório Informativo No caso da categoria Táxi Preto, não autuar.	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "B", inciso XXIII, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 095/2015 - SMT.GAB	Imediato	1 ano
Permitir que condutor não registrado dirija o veículo.	834.6	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "C", inciso XXIV, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Angariar passageiros com taxímetro previamente ligado	835.4	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXV, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Utilizar taxímetro defeituoso ou não aferido	836.2	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "C", inciso XXVI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Usar indevidamente as bandeiras ou camuflá-las impedindo a perfeita visualização.	837.1	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXVII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Abandonar o veículo na via pública, para impossibilitar a ação da fiscalização, em especial próximo a pontos de estacionamento de táxi.	838.9	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "C", inciso XXVIII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Transitar com o veículo em más condições de segurança.	839.7	Multa Intimação 733.1 Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "C", inciso XXIX, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Transitar com placa deslacrada.	840.1	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87 No caso de placa padrão MERCOSUL, não autuar.	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXX, alterados pela Lei 10.308/1987 Resolução CONTRAN 780	Imediato	2 anos
Danificar propositadamente veículos de terceiros.	841.9	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Recusar passageiros, salvo nos casos previstos em lei.	842.7	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXII, alterados pela Lei 10.308/1987 Lei 12.492/1997	Imediato	2 anos
Ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada pela Prefeitura.	843.5	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXIII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Alterar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos.	844.3	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXIV, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 216/2016 - SMT.DTP, Art. 5º § 5º	Imediato	2 anos
Praticar atos de agitação ou balburdia.	845.1	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXV, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Obrigar os passageiros a descerem antes do local de destino.	846.0	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXVI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Utilizar-se de meios enganosos para se apropriar de importâncias indevidas do passageiro.	847.8	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXVII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Dar fuga a pessoa perseguida pela policia ou pelo clamor público, sob acusação de pratica de crime.	848.6	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXVIII, alterados pela Lei 10.308/1987	-----	2 anos
Arregimentar ou aceitar passageiros angariados próximo a ponto de estacionamento para o qual não esteja autorizado.	849.4	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "C", inciso XXXIX, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	2 anos
Efetuar corrida em desacordo com a regulamentação da forma de cobrança de tarifa	850.8	Multa Relatório Informativo Se constatada corrida sem utilização do taxímetro Retenção do veículo (AR) - Artigo 9º, inciso II, Alínea "E" - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "C", inciso XL, alterados pela Lei 10.308/1987 Portaria 001/2015 - SMT.GAB Portaria 095/2015 SMT.GAB, Art. 2º § 1º Decreto 56.489/2015 - Art. 5º, Inciso XI, § 1º	Imediato	2 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Conduzir táxi sem estar inscrito no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis.	851.6	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87 e Art.10 inciso IV	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Violar o taxímetro ou o aparelho registrador.	866.4	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "D", inciso XLII, alterados pela Lei 10.308/1987 Decreto 56.489/2015, Art. 2º § 2º Portaria 095/2015 - SMT.GAB, Art. 2º §1º	Imediato	3 anos
Utilizar mecanismos que interfiram no taxímetro, possibilitando um aumento real no valor da corrida.	867.2	Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87 Multa - Aplicação Interna	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "D", inciso XLIII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Utilizar tabela de tarifas não autorizadas ou fraudadas.	868.1	Multa Retenção do veículo (AR) - Artigo 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, VIII e Art. 42, Grupo "D", inciso XLIV, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Cobrar acima da tabela de tarifas ou similar.	869.9	Multa Relatório Informativo	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II e Art. 42, Grupo "D", inciso XLV, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Adulterar as placas de identificação do veículo.	870.2	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLVI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE **TÁXI**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Utilizar placas não pertencentes ao veículo.	871.1	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLVII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Utilizar veículo movido por combustível não autorizado em legislação específica.	872.9	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87 e Art. 9º, inciso II alínea "d"	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso XLVIII, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Efetuar transporte remunerado sem que o veículo esteja devidamente autorizada para esse fim.	887.7	Multa Para veículos sem alvará: Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 15.676/2012 e alterações, Art. 2º	Imediato	3 anos
Dirigir em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza.	874.5	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87 e Art. 10, inciso II	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso L, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Angariar passageiro no Município de São Paulo, sob qualquer forma, para transporte em veículo de aluguel (táxi) de outro Município.	875.3	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87 e Art. 13	Lei 7.329/1969, Art. 41, incisos I, II, IX e Art. 42, Grupo "D", inciso LI, alterados pela Lei 10.308/1987	Imediato	3 anos
Utilizar aplicativos não autorizados para o atendimento ao serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – Táxi, em casos de solicitação por aplicativo (APP) ou internet	888.5	Multa Apreensão do veículo (P9) - Art. 7º - 10.308/87	Lei 16.345/2016	-----	5 anos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMT.DTP n.º 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DIFERENCIADO - MODALIDADE TÁXI

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	CÓDIGO	PENALIDADES	PREVISÃO LEGAL	PRAZO DE CORREÇÃO	PRAZO DE REINCIDÊNCIA
Recusar pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no Transporte Individual de Passageiros (Táxi) no Município de São Paulo	891.5	Multa Relatório Informativo	Lei 16.518/2016	Imediato	24 horas